

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Processo nº 08/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
<b>Razão Social:</b>	G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME
<b>Endereço:</b>	R. Abrahao Diniz, nº 297 – Jd. Marajoara – Ituverava/SP <b>CEP:</b> 14.500-000
<b>CNPJ:</b>	24.623.156/0001-97 <b>TEL:</b> (16) 3839-8644
<b>Representante:</b>	Gabriel Ramos
<b>CPF:</b>	407.237.998-06 <b>RG:</b> 56.513.782-7

Item	Descrição	Quant. Estim.(Km)	Preço Unit./Km	Total Estimado
3	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	15.000	R\$ 4,20	<b>R\$ 63.000,00</b>
4	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN	5.000	R\$ 3,30	<b>R\$ 16.500,00</b>
5	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO CARRO	15.000	R\$ 2,80	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 121.500,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **para contratação de serviço de transporte de passageiros intermunicipal e interestadual**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando

facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

Franca, 17 de fevereiro de 2017.

---

**G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME**

Gabriel Ramos

**CPF** 407.237.998-06 **RG** 56.513.782-7

---

**JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA**

Reitor – Uni-FACEF

Testemunhas:

---

Darci Goulart Ramos

CPF 156.149.848-36

---

João Antônio Bianco

CPF 404.702.138-50

Contrato n.º 27/2017

**Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**

**Contratante:** Centro Universitário Municipal de Franca

**Contratada:** G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 17 de fevereiro de 2017.

---

**G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME**

Gabriel Ramos

**CPF** 407.237.998-06 **RG** 56.513.782-7

JOSE ALFREDO DE PÁDUA GUERRA  
Reitor – Uni-FACEF